



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 200

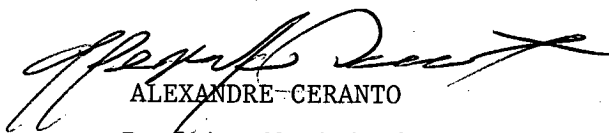
Incorpora tempo de serviço para fins de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

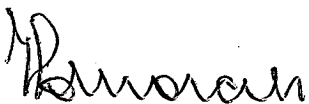
INCORPORAR, para fins de aposentadoria, ao ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO, do funcionário ANTONIO PEREIRA, Fiscal Fazendário, Nível 33, lotado na SFT, o tempo de 05 (cinco) anos, de serviços prestados no regime da Previdência Social Urbana, nos termos do Processo nº 09/89-DRH, com base no Art. 124, inciso VII, parágrafo 1º, da Lei nº 1290/88, de 06.12.88, a partir de 09 de junho de 1989.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de junho de 1989.



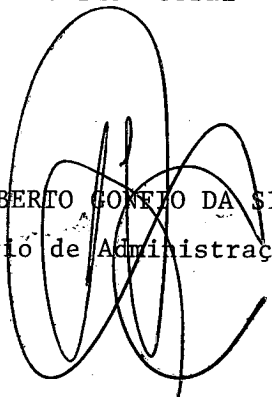
ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário Geral



CARLOS ROBERTO GONETO DA SILVA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PUBLICADO NO JORNAL
A Tribuna do Povo
n.º 4.387 de 17/06/89
Leiva
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS